



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 26 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2610

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº 086/2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 77.400,00 (Setenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Mensagem Nº 087/2020** - Exposição de Justificativa do Decreto Nº 087/2020
- **Decreto Financeiro Nº 087/2020** - Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2020 e dá outras Providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AVENIDA RUI BARBOSA, 420
CENTRO
MORPARA - BA
CNPJ: 13.798.574/0001-07

Decreto Nº 086
04/05/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 77.400,00 (Setenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MORPARA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal .

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS-SEPLAF		
2007	Encargos Gerais do Município		
. .3.1.90.13.00.0	Obrigações Patronais	0144 Cessão Onerosa - Volumes Exceder	62.000,00
. .4.6.90.71.00.0	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0144 Cessão Onerosa - Volumes Exceder	12.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	74.400,00
		Total da Unidade R\$	74.400,00
02.07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU		
2031	Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde		
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	6102 Rec Impos Transf Impos - Saúde 15'	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
		Total da Unidade R\$	3.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	77.400,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$77.400,00

Dotações Anuladas

02.09.000	SEC. DE INFRA ESTR., DESENVOL. URBANO E SEV. PUBLI		
1076	Pavimentação em Paralelepípedo de Vias Públicas - Povoado Canabrava		
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	9124 Transferências de Convenios - Outr	77.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	77.400,00
		Total da Unidade R\$	77.400,00
		Valor Total Anulado R\$	77.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AVENIDA RUI BARBOSA, 420

CENTRO

MORPARA - BA

CNPJ: 13.798.574/0001-07

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MORPARA, 04 de maio de 2020

Sirley Novaes Barreto
Prefeito
CPF:004.795.715-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA
AVENIDA RUI BARBOSA nº 420
CENTRO
MORPARA - BA
CNPJ.: 13.798.574/0001-07

Decreto Financeiro Nº 087 / 2020

Lei

De 04 de maio de 2020

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2020 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 02/01/2020, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0205000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS-SEPLAF

2006 - Desenvolvimento das ações da SEPLAF- Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.

3.3.9.0.35.00.00 / 0100 - Serviço de Consultoria	0,00	31.200,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.200,00	0,00
Total por Ação:	31.200,00	31.200,00
Total por Unidade:	31.200,00	31.200,00

0209000 - SEC. DE INFRA ESTR., DESENVOL. URBANO E SEV. PUBLI

2052 - Desenvolvimento das Ações Conservação de Estradas Vicinais

3.3.9.0.39.00.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00	0,00
3.3.9.0.93.00.00 / 0100 - Indenizações e Restituições	0,00	12.500,00
Total por Ação:	12.500,00	12.500,00

2084 - Desenvolvimento das Ações Sec. de Infr. Desenvolvimento Urb. e Serviços Públicos

3.3.9.0.30.00.00 / 0100 - Material de Consumo	0,00	21.700,00
3.3.9.0.36.00.00 / 0100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	21.700,00	0,00
Total por Ação:	21.700,00	21.700,00
Total por Unidade:	34.200,00	34.200,00

0215000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

AVENIDA RUI BARBOSA, 420

CENTRO

MORPARÁ - BA

CNPJ.: 13.798.574/0001-07

Nº do Decreto: 087

	Acréscimo	Redução
2034 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica		
3.3.9.0.30.00.00 / 0214 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
2040 - Desenvolvimento das Ações do Piso de Vigilância e Promoção da Saúde		
3.3.9.0.14.00.00 / 6102 - Diárias - Pessoal Civil	0,00	8.900,00
3.3.9.0.30.00.00 / 0214 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.900,00	0,00
Total por Ação:	8.900,00	8.900,00
2095 - Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.9.0.11.00.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000,00
3.1.9.0.13.00.00 / 0214 - Obrigações Patronais	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2097 - Gestão das Ações do Consórcio Público de Saúde		
3.3.7.1.70.00.00 / 0214 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	8.400,00
3.3.7.1.70.00.00 / 6102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.400,00	0,00
Total por Ação:	8.400,00	8.400,00
Total por Unidade:	52.300,00	52.300,00
0211000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
2065 - Gerenciamento do Bloco da Gestão do Suas		
3.3.9.0.14.00.00 / 0129 - Diárias - Pessoal Civil	0,00	1.500,00
3.3.9.0.30.00.00 / 0129 - Material de Consumo	2.500,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00 / 0129 - Serviço de Consultoria	0,00	500,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	500,00
Total por Ação:	2.500,00	2.500,00
2102 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.9.0.14.00.00 / 0129 - Diárias - Pessoal Civil	0,00	100,00
3.3.9.0.30.00.00 / 0128 - Material de Consumo	100,00	0,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade:	2.600,00	2.600,00
Total da Movimentação:	120.300,00	120.300,00

MORPARÁ, 04 de maio de 2020

Sirley Novaes Barreto
CPF:004.795.715-89
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro.
CEP. 47.580-000 fone: (77) 3663-2168
Morpará – Bahia

MENSAGEM Nº 087/2020

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 087/2020

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 283/2019 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 30% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Morpará - Ba, 04 de Maio de 2020

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito Municipal